



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Autógrafo nº 031/2024

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 040/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor total de **R\$ 183.678,08** (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

060000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
060100- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0046.2.305 - INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ...FR..17490000 R\$ 183.678,08

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte de recurso 174900 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário